

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3134 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre a regularização da situação dos bens móveis, destinados à limpeza pública urbana, que especifica e dá outras providências.

DAVI PERES AGUIAR, Prefeito Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam transferidos da autarquia municipal "Serviço Ambiental Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro - SAAAEB" para a Administração Direta, os seguintes veículos, abaixo descritos:

Tipo de Veículo	Placa	Ano de Fabricação	Marca	Modelo	Chassi
Retro escavadeira			Case	88	
Pressa	CPR 5295	1988	Mercedes	MB 1614	9BM345033JB797254
Pressa	CEW 3945	1990	Mercedes	MB 1614	9BM386041LB896100
Ônibus	CZA 7957	1977	Mercedes	Monobloco	34423013028768
Carroceria	BFY 4164	1983	Ford	F-4000	LA7EDU66125

ART. 2º - Ficam transferidos da Administração Direta para a autarquia municipal "Serviço Ambiental Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro - SAAAEB", os seguintes veículos, abaixo descritos:

Tipo de Veículo	Placa	Ano de Fabricação	Marca	Modelo	Chassi
Camionete	CZA 7996	1991	Fiat	Florino	9BD146000M8175264
Ônibus	CZA 7945	1979	Mercedes Bens	M.B.	30830411432097

ART. 3º - Todos os encargos oriundos das transferências serão de responsabilidade dos respectivos beneficiários delas.

ART. 4º - As despesas oriundas das transferências serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei nº 3131, de 13 de dezembro de 2001 - Lei Orçamentária para 2002 -, suplementadas se necessário.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2002.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 21 de dezembro de 2001.

Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 21 de dezembro de 2001

Roberto Afonso Giampaolo
Diretor de Gabinete